



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEASA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, denominada CONTRATANTE e a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificada nos presentes autos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.268/0001-50, denominada CONTRATADA, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do contrato firmado entre as partes, no processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o contrato por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data de 11.12.2020 a 10.12.2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II § 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de





lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 23 de Novembro de 2020.

**CONTRATANTE**

PEDRO COELHO DA MOTA  
FILHO:05795982253  
2253

Assinado de forma digital por PEDRO COELHO DA MOTA FILHO:05795982253  
Dados: 2020.11.23 17:22:39 -03'00'

---

**PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E  
SERVICOS EIRELI:07342268000150

Assinado de forma digital por: STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI:07342268000150  
DN: c=BR, st=PA, l=BREPA, ou=ICP-BR, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=CHES, ou=IN-CRISTIANE, ou=21.266543000197, cn=STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS EIRELI:07342268000150  
Dados: 2020.11.23 15:08:05 -03'00'

---

**STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**  
**Empresa**

**Testemunhas:**

---

**Nome:**

**C.P.F.:**

---

**Nome:**

**C.P.F.:**

